



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE SEARA**

Rua, Nº 100, Bairro · Seara/SC · CEP 88054000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso
9646/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:
<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/131618/67258>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/81784, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.05 - GRANJA DE SUÍNOS - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE DESMAMADOS

Empreendedor

VALDIR CAZZAROTTO - 46149694968

Endereço: LINHA CONSOLADORA, S/N - XXX, INTERIOR

CEP: 89770000

Município: SEARA/SC

Empreendimento

VALDIR CAZZAROTTO - 46149694968

Endereço: LINHA CONSOLADORA, nº 0, INTERIOR

CEP: 89770000

Município: SEARA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 374171.27, Y 7002013.19

Inscrição imobiliária: 14850

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 14.850

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 260

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga P1	374171.27	7002013.19	28	8
Pocilga P2	374199.93	7002031.03	42	8
Pocilga P3	374173.07	7001984.74	42	9
Pocilga P4	374165.22	7001996.38	40	8,8

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira E1	374204.96	7001995.04	15,5	12,5	2,6	434,4	97
Esterqueira E2	374133.53	7002157.08	12	10	2,5	207,5	40
Esterqueira E3	374134.62	7002169.08	13	11	2,3	235,1	43

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1 á ser ampliada	374217.53	7002062.04	7,5	2	2	30	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

- 4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 5,01
- 4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0823/2026
- 4.3. Número do Siout: 2022/008.686-2
- 4.4. Cisterna (m³) ---
- (X) Açude/Nascente

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 4,05

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos: ---

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Valdir Cazzarotto	374120.22	7002623.01	6.401 e 14.850	2,43
Valdir Cazzarotto	374130.13	7002223.92	6.401 e 14.850	2,95
Valdir Cazzarotto	374357.25	7003062.92	6.401 e 14.850	1,80
Valdir Cazzarotto	374468.53	7002981.26	6.401 e 14.850	2,68
Ari Carlesso	370981.77	7000886.25	15.324	2,54

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 0,10

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4217501-B4D6.2B22.8830.4C45.8FD3.F422.7580.A09D

(X) Reserva Legal (em hectare): 4,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;

- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Propriedade operando pelo Decreto Nº 2.775, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

SEARA, 16 de setembro de 2026